



EDITAL IG/DGEO-Nº 01/2023– Ações Afirmativas - PPI

Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP – Departamento de Geografia

A Diretoria do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#) e [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#).

1. Dos Objetivos

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos (as) dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PPPD destinada, exclusivamente, para candidato (a) preto (a), pardo (a) ou indígena (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Geografia Humana e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação ([Anexo VIII](#)):



- [GF301 - História do Pensamento Geográfico;](#)
- [GF401 - Metodologia da Geografia;](#)
- [GF604 - Geografia Urbana;](#)
- [GF805 - Planejamento Territorial;](#)
- [GN107 - Ciência do Sistema Mundo I.](#)

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos (as) brasileiros (as) e estrangeiros (as).

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada ([Anexo III](#)).

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas das 8h00 do dia 23/10/2023 às 23h59 do dia 30/11/2023.

4.2. Os (as) interessados (as) deverão encaminhar um e-mail intitulado "Bolsa PPPD" ao endereço eletrônico selecaopppd@ige.unicamp.br com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição ([Anexo II](#));

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os (as) candidatos (as) estrangeiros (as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;



4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados, e
- f) bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

4.2.5.2.1. Para a elaboração do plano de atividades didáticas, o (a) interessado (a) deverá selecionar duas disciplinas das indicadas no item 2.3 e apresentar, para cada uma delas, um plano de curso contendo: objetivos, conteúdo programático, estratégias metodológicas, bibliografia básica, bibliografia complementar e critérios de avaliação.

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada; ([Anexo III](#))

4.2.7. Autodeclaração racial (preto ou pardo); ([Anexo IV](#))

4.2.7.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado (a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#).

4.2.8. Para candidatos (as) indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

- 1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);



2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório ([Anexo V](#)):

a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o (a) candidato (a) declara pertencer e vincular-se;

d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a). ([Anexo VI](#))

f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do (a) candidato (a) (original e cópia).

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o (a) candidato (a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros internos ao Instituto de Geociências, além de 01 (um) membro suplente, portadores no mínimo do título de doutor, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade, conforme [Resolução GR-22/2016](#) de 09/09/2016.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em três fases.



6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo (a) candidato (a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do plano de atividades didáticas com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do (a) candidato (a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Plano de Atividades Didáticas), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados (as) para a próxima fase os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª fase serão convocados (as) para entrevista (2ª fase), que será classificatória e poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, a critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos (às) candidatos (as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo (a) candidato (a), bem como sobre a experiência profissional do (a) candidato (a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato (a) entrevistado (a).



6.8. A 3ª fase consistirá de uma prova didática, presencial, versando sobre o conjunto de disciplinas colocadas em seleção.

6.8.1. Na prova didática o (a) candidato (a) fará uma exposição sobre tema de sua escolha da lista de 10 (dez) pontos extraídos dos programas das disciplinas. ([Anexo I](#)).

6.8.2. A prova didática terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, e nela o (a) candidato (a) desenvolverá o assunto do ponto escolhido, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, figuras ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

6.9. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao (à) candidato (a) nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9.1. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o (a) candidato (a) não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a prova didática.

6.10. A nota obtida na 1ª fase será somada às notas obtidas nas 2ª e 3ª fases. A média final de cada candidato (a) resultará da média simples entre as 3 (três) notas por ele (ela) obtidas nas 3 (três) fases.

6.11. Apenas serão aprovados (as) e classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final do (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada no site <https://portal.ige.unicamp.br/programa-de-pesquisador-de-pos-doutorado> da Universidade Estadual de Campinas no dia 15/12/2023.

8. Do Recurso:

8.1. Os (As) candidatos (as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.



8.2. Os (As) candidatos (as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico selecaopppd@ige.unicamp.br, com a indicação "RECURSO – [nome do (a) candidato (a)]" no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site <https://portal.ige.unicamp.br/programa-de-pesquisador-de-pos-doutorado> e encaminhado ao (à) candidato (a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Da convocação:

9.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção deverá enviar a confirmação de interesse pela bolsa conforme modelo padrão ([Anexo VII](#)) deste edital, das 8h00 do dia 02/01/2024 às 23h59 do dia 05/01/2024, através do e-mail: selecaopppd@ige.unicamp.br intitulado "Bolsa PPPD - Interesse – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

9.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não confirmar o interesse pela bolsa será automaticamente desclassificado (a).

10. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o (a) candidato (a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.



10. Do Calendário:

Inscrições	Das 8h00 do dia 23/10 às 23h59 do dia 30/11/2023
Divulgação da Comissão Julgadora	01/12/2023
Análise dos Documentos	04 a 07/12/2023
Resultado da 1ª fase e convocação para entrevista	11/12/2023
Entrevista	12/12/2023
Prova Didática	13/12/2023 e 14/12/2023
Resultado	15/12/2023
Apresentação de Recurso	18/12/2023
Resultado Final	19/12/2023
Confirmação do interesse pelo candidato	Das 8h00 do dia 02/01/2024 às 23h59 do dia 05/01/2024
Previsão do início das Atividades	04/03/2024

11. Anexos:

Anexo I - Lista de Pontos para a Prova Didática – (link: https://drive.google.com/file/d/1XBc9bJeGmHs_DR4f041oZCCi1QZ7ud1L/view?usp=share_link);

Anexo II - Requerimento de Inscrição (link: https://docs.google.com/document/d/191x_8QjOCFUX2N3yki7XZtmQuBaQari9/edit?usp=share_link&oid=115056384815660111942&rtpof=true&sd=true);

Anexo III - Declaração formal de não ter vínculo empregatício ou bolsa de agência de fomento pública ou privada (link:



https://docs.google.com/document/d/19vXTjxzwfxtXpcFAdyY1sftE-6DvnXH/edit?usp=share_link&ouid=115056384815660111942&rtpof=true&sd=true);

Anexo IV – Autodeclaração racial (preto pardo) (link: https://docs.google.com/document/d/1xQLrhO17aqmqF-VqplTeBxO3OiO1nLjC/edit?usp=share_link&ouid=115056384815660111942&rtpof=true&sd=true);

Anexo V – Declaração de Etnia e de vínculo com Comunidade Indígena; (link: https://docs.google.com/document/d/15yU82oDTauK30QAP_ZFBjt7b3rpWBdqG/edit?usp=share_link&ouid=115056384815660111942&rtpof=true&sd=true);

Anexo VI – Declaração do Representante Regional da FUNAI. (link: https://docs.google.com/document/d/1hurnqHRiFROJz7a-dr9HbHNz9MNG-dXC/edit?usp=share_link&ouid=115056384815660111942&rtpof=true&sd=true);

Anexo VII – Confirmação de interesse pela bolsa. (link: https://docs.google.com/document/d/1K1kT0gk12K806OgiUEvpKbDupe5PPGYc/edit?usp=share_link&ouid=115056384815660111942&rtpof=true&sd=true);

Anexo VIII – Ementas das Disciplinas. (Link: https://drive.google.com/file/d/1CDfwAAuOZbOt9vX3b3nven_CZ-DE6V_B/view?usp=share_link).

Documento assinado eletronicamente por **Emilson Pereira Leite, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 20/10/2023, às 15:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6BD952F3 212C4477 9ECA2B6C 6FD9372B

